



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Geralda Vieira da Silva		
EMENTA: Autoriza Geralda Vieira da Silva a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Chagas Mota, de Icó, até 31.12.2010.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU N° 09431434-9	PARECER N° 0279/2010	APROVADO EM: 07.06.2010

I – RELATÓRIO

Geralda Vieira da Silva, portadora do título "Licenciatura em Normal Superior, com habilitação em anos iniciais do Ensino Fundamental", emitido pela Faculdade Vale do Salgado, mediante o processo nº 09431434-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental João Chagas Mota, instituição situada no Sítio Genipapeiro, CEP: 63.430-000, Icó.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia da declaração que confirma que ela concluiu o curso de graduação;
- Ato de Nomeação;
- comprovante de matrícula em Curso de Especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental João Chagas Mota, de Icó, em favor de Geralda Vieira da Silva, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0279/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2010.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE